



## LEI COMPLEMENTAR N. 6.282/2013

(Altera a Lei Complementar n. 6.278/2013,  
que alterou a Lei Complementar n. 5.564/2009,  
que dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral  
do Município)

### A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Altera a Lei Complementar n. 6.278/2013, de 1º de julho de 2013, que alterou a Lei Complementar n. 5.564/2009, que dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Município, passando o seu art. 5º a viger com a seguinte redação:

“Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor em 1º de setembro de 2013.”

Art. 2º – Em consequência do artigo anterior, ficam restaurados até 1º de setembro de 2013, os efeitos da Lei Complementar n. 5.564/2009.

Art. 3º - Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 22 de julho de 2013.

Juraci Martins de Oliveira  
PREFEITO DE RIO VERDE

Elias Rosa Cardoso  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

João Mário Vieira de Paula e Silva  
PROCURADOR-GERAL

Registrado as fichas do arquivo próprio  
e publicado nesta Secretaria  
Em 22 de 07 de 2013  
Responsável  
Ronaldo